

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

DECRETO Nº 79 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais  
Saúde..... 30.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 361 - 10.301.0017.2061.0000 Mais  
Saúde..... -30.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 456 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... -20.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**747B0C13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2024. Edição 3649  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>